

ATA DE REUNIÃO Nº 5/2023/CGEPE-PTU - CAMPUS PARACATU

10/07/2023

Assunto: Ata de reunião do Colegiado do curso de Graduação em Engenharia Elétrica - Campus Paracatu

Aos sete dias do mês de julho de dois mil e vinte e três às quatorze horas, reuniu-se virtualmente, por meio da plataforma Google Meet, o Colegiado do curso superior de graduação em Engenharia Elétrica do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Triângulo Mineiro (IFTM) campus Paracatu. A reunião do colegiado se deu para debater a seguinte pauta: Aprovação Viagem à Hidrelétrica de Três Marias; Aprovação da oferta de disciplinas optativas; Aprovação da não oferta de algumas disciplinas; Aprovação do documento da Autoavaliação do Colegiado, e seus critérios; Casos especiais (aluno Italo); Renovação dos membros do Colegiado. O Presidente deu início a reunião e, primeiramente foi escolhido o membro Silas Martins Sousa para redigir a ata da reunião. A seguir o Presidente colocou em pauta a visita técnica à Usina Hidrelétrica de Três Marias, viagem essa que será realizada no dia dezanove de agosto de dois mil e vinte e três. As quarenta vagas serão escolhidas priorizando os estudantes dos últimos períodos (veteranos). Essa pauta foi deferida pelo colegiado. A segunda pauta abordada foi sobre as disciplinas optativas, em que o colegiado aprovou as seguintes disciplinas: Fontes Alternativas de Energia, Oficina Maker de Circuitos, Robótica, Gestão de Projetos, Meio Ambiente, e outras disciplinas ofertadas nos cursos superiores de Administração e Análise e Desenvolvimento de Sistemas. A terceira pauta está relacionada a não oferta das seguintes disciplinas: Ciência dos Materiais (ELET4); Distribuição de Energia Elétrica (ELET7); Instalações Elétricas (ELET7); Sistemas de Controle (ELET7); Telecomunicações: princípios e fundamentos (ELET7); Transformadores (ELET7). Os membros do colegiado deferiram a não oferta dessas disciplinas e também aprovaram a quebra de pré-requisito para a disciplina Transmissão de Energia Elétrica (ELET8). Outra pauta abordada foi referente ao aproveitamento da disciplina "Geologia Geral", cursada em outro curso e outra instituição, como optativa no curso de Engenharia Elétrica. O Colegiado deferiu esse aproveitamento, seguindo os critérios de carga horária mínima. Outra pauta abordada foi a necessidade de haver alterações nos membros do Colegiado, sendo assim, o mesmo decidiu estabelecer novas eleições para o colegiado. Também foi discutido sobre a autoavaliação do colegiado (vigência 2022-2 e 2023-1) em que ficou concordado as seguintes notas, sendo que as notas variam de 1 a 5, para os itens elencados: Periodicidade: nota 5 (justificativa: houveram seis encontros); Aplicação das Decisões: nota 4 (justificativa: as ações culminaram na criação de um plano de ação da coordenação de curso); Registro das Atas: nota 5 (justificativa: todas as seis reuniões de colegiados possuem atas); Assiduidade dos Membros: nota 4 (justificativa: pouca participação discente). O último assunto discutido foi a quebra de pré-requisito da disciplina de Eletrônica de Potência (em que é necessário ter cursado a disciplina de Eletrônica Analógica II), o colegiado aprovou essa quebra de pré-requisito. A presente ata foi lavrada e vai assinada eletronicamente por mim, Silas Martins Sousa, Secretário, pelo Presidente da reunião e pelos docentes e discentes presentes.

SILAS MARTINS SOUSA
PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO

ALTAIR FÁBIO SILVÉRIO RIBEIRO
PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO



Documento assinado eletronicamente por ALTAIR FÁBIO SILVÉRIO RIBEIRO, PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO, em 10/07/2023, às 08:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

GETÚLIO ALBERNAZ LOBO
PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO



Documento assinado eletronicamente por GETÚLIO ALBERNAZ LOBO, PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO, em 10/07/2023, às 08:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

FELIPE LAURE MIRANDA
PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO



Documento assinado eletronicamente por FELIPE LAURE MIRANDA, PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO, em 10/07/2023, às 09:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

CARLOS RENATO BORGES DOS SANTOS
PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO



Documento assinado eletronicamente por CARLOS RENATO BORGES DOS SANTOS, PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO, em 10/07/2023, às 10:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

JOSIMAR VIANA SILVA
PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO



Documento assinado eletronicamente por JOSIMAR VIANA SILVA, PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO, em 10/07/2023, às 10:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ROBSON VIEITAS RAMOS
PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO



Documento assinado eletronicamente por ROBSON VIEITAS RAMOS, PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO, em 10/07/2023, às 10:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

LEANDRO CANDIDO BRASÃO
COORDENADOR(A) DO CURSO SUPERIOR DE BACHARELADO EM ENGENHARIA ELÉTRICA



Documento assinado eletronicamente por LEANDRO CANDIDO BRASÃO, COORDENADOR(A) DO CURSO SUPERIOR DE BACHARELADO EM ENGENHARIA ELÉTRICA, em 10/07/2023, às 11:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

OLIVAR GONÇALVES BORGES
PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO



Documento assinado eletronicamente por OLIVAR GONÇALVES BORGES, PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO, em 10/07/2023, às 14:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.iftm.edu.br/autenticacao/> informando o código verificador **DF9033C** e o código CRC **30971646**.

Referência: NUP: 23203.003120/2023-82

DOCS nº 0000501252